



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO

Instalada em 16 de fevereiro de 1835

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DESPACHO ADMINISTRATIVO

PROCESSO Nº 2155/2021

À CPL.

Após análise do pedido de impugnação da empresa **VIACOM NEXT GENERATION COMUNICAÇÃO LTDA**, referente ao Pregão eletrônico nº 008/2022, esclarecemos as seguintes situações:

Primeiramente com relação aos pedidos da letra **b) e c)**, para inclusão de documentação de qualificação técnica e alteração do prazo de entrega, ressaltamos que já foram respondidos no parecer técnico da DTI e no parecer jurídico de Nº 230/2022 (letra b) e na resposta técnica do dia 30/03 (letra c).

Com relação ao pedido de mudança da natureza de objeto para serviços de engenharia, ressaltamos que o objeto licitado será a prestação de serviços de Data Center, que se enquadra como serviços de informática e não como serviços de Engenharia.

Por fim, ressaltamos que o pedido de impugnação da empresa em vertente possui caráter meramente protelatório, pois seus questionamentos já foram respondidos e esclarecidos por esta administração em oportunidade anterior.

São Luís, 13 de maio de 2022.

PAULO MARCELUS CASTRO SILVA

DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO